

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000196

**LEI N. 3.772 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005
Autoriza realização de despesa, abertura de
crédito especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.


Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de dezembro de 2005.


Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -